

**TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork

Diretor Presidente da CDSA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos e material de informática para atender as diversas unidades administrativas da Companhia Docas de Santana.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de restabelecer a segurança e a continuidade das operações de TI da CDSA. Os dispositivos alimentados por esse equipamento são imprescindíveis para o correto funcionamento de toda a infraestrutura de rede da CDSA e garantem que as atividades administrativas não sejam paralisadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Lei 13.303/2016

3.2. Regulamento de licitações e contratos.

4. DAS QUANTIDADES E CUSTOS DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
MATERIAL DE INFORMATICA / ELÉTRICO E ELETRÔNICO / FERRAMENTAS						
01.	Nobreak 3000VA	UN	01			
02.	Bateria para nobreak	UN	04			

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:



ITEM	PRODUTO	EXPECIFICAÇÃO
MATERIAL DE INFORMATICA / ELÉTRICO E ELETRÔNICO / FERRAMENTAS		
01	Nobreak 3000VA	Topologia Nobreak (UPS) interativo senoidal Potência 3000 VA / 3000 W Tensão entrada Monovolt 115/127V~ Tensão saída 115V~ Forma de Onda Senoidal pura Fator de potência de saída 1 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (20A) Tempo de autonomia (máximo) 33min expansível até 3h50min para 25% de carga Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato Rack (3U) Hotswap de baterias Fusível rearmável Autodiagnóstico de bateria Cód. Ref. AR3000RMXL3U-BR Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Sinalizações Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Gerenciamento Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor Garantia 2 anos
02	Bateria para nobreak	Especificações: Bateria VRLA Estacionária Recarregável - Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas Voltagem 12V Capacidade Nominal 18AH/hora Dimensões (cm) : 16,6 cm x 7,6 cm x 18,1 cm (Alt.x Larg.x Comp.) Peso: 5,30 kg Resistencia interna: 14,0 Resistencia Recarga máx.: 5,4 (A) Local terminal: C Tipo de terminal: T3

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Setor de TI, na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, no endereço Rua: Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68925-000, Santana-Amapá, em até 30 (trinta) dias corridos, acondicionados



adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 08h00min as 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;

7.2. O recebimento dos Materiais objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.3. Recebimento Provisório - que ocorrerá por ocasião da entrega do material nos locais indicados no item 6.1 deste Termo, acompanhado da assinatura do chefe da seção de patrimônio, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e

7.4. Recebimento Definitivo - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CDSA, que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

7.5. Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo; Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes no termo, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

7.6. Quando for o caso, os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

7.7. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, dos servidores do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

7.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

7.9. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A entrega dos materiais de informática, serão acompanhados e fiscalizados pelo setor solicitante ou servidores designados, devidamente nomeado através de portaria.



8.2. A Comissão de Recebimento ou servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do Material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento ou servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DA ATESTAÇÃO:

9.1. A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos materiais de informática caberá a Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e verificação dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

10.2. Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

10.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o pagamento da fatura, conforme item 10 deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da CONTRATADA;

11.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega dos Materiais;

11.3. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo de Referência;

11.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;



11.5. Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da Comissão de Recebimento ou servidor designado, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Efetuar a entrega dos matérias de informática, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

12.2. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o móvel, equipamento ou o material que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito;

12.3. Comunicar à Comissão de Recebimento ou servidor designado do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.4. Encaminhar à CDSA, Nota Fiscal dos materiais adquiridos;

12.5. Fica de total responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de qualquer frete dos transportes dos materiais descritos neste termo de referência;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da CDSA do exercício 2026.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

14.1.3. Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;



14.2. A LICITANTE, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da CONTRATANTE, garantido o direito da prévia e ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, se;

- 14.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;
- 14.2.2.** Não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.4.** Fizer declaração falsa;
- 14.2.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.2.6.** Falhar ou fraudar a execução do serviço;
- 14.2.7.** Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

14.3. Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 13.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO:

15.1. Em virtude do prazo e entrega única, os preços são fixos e irredutíveis

16. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Planilhas de pesquisa de mercado;
- Especificações técnicas detalhadas dos itens;
- Modelo de proposta

17. DO FORO:

17.1. O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Santana do Estado do Amapá, com renúncia de qualquer mais privilégio que seja.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sandro Mauricio O. Silva
Chefe da Divisão de TI
Portaria 010/2023 PRESI-CDSA